



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo, destinados ao atendimento das demandas do Município de Montenegro, conforme condições, especificações e quantitativos a serem consolidados no Termo de Referência.

A contratação é necessária para assegurar a manutenção, conservação, revitalização e qualificação paisagística de áreas públicas, praças, canteiros, jardins, prédios públicos e demais espaços urbanos sob responsabilidade da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços vinculados ao embelezamento urbano, à recuperação vegetal e à adequada manutenção dos espaços públicos.

A necessidade decorre da demanda contínua por mudas, gramas, terra vegetal e demais insumos de jardinagem e paisagismo, os quais são utilizados de forma recorrente pelas unidades administrativas responsáveis pela manutenção urbana e ambiental. A ausência dessa contratação comprometeria a conservação dos espaços públicos, prejudicando a estética urbana, a funcionalidade das áreas verdes e a adequada prestação dos serviços públicos correlatos.

Sob a perspectiva do interesse público, identificam-se os seguintes elementos:

Problema: necessidade contínua de materiais de jardinagem e paisagismo para manutenção e recomposição de áreas verdes e espaços públicos municipais.

Público impactado: população em geral, usuários dos espaços públicos, servidores que executam os serviços de manutenção urbana e ambiental e as Secretarias que demandam esses materiais.

Impacto caso não haja contratação: prejuízo à conservação de áreas públicas, interrupção ou redução dos serviços de paisagismo e jardinagem, degradação estética e funcional dos espaços urbanos, além de comprometimento da manutenção rotineira realizada pelo Município.

Situação atual da Administração: a contratação anterior foi formalizada por meio da Ata nº 28/2025, com vencimento em 29/04/2026. Embora a execução anterior tenha transcorrido de forma satisfatória, com fornecimento regular, entrega dos produtos correspondentes e cumprimento dos prazos contratuais, não houve renovação da ata em razão da ausência de interesse do principal fornecedor na prorrogação do ajuste. Em razão disso, mostra-se necessária a instauração de novo procedimento visando à formação de nova ata de registro de preços.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMED	SMDESCH	SMMA	SMS	SMYSU	SMDECT	TOTAL
------	------	-------------------	---------------	-----------	------	---------	------	-----	-------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1	1	CX	1	<p>CLOROFITO: a) nome científico: Clorophytum comosum; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 10 e 15 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	50	20	0	160	200	500	930
2	1	UN	1	<p>FALSO ÍRIS AZUL: a) nome científico: Neomarica caerulea; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta e ou tamanho aproximado 40 centímetros de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	50	50	0	160	150	500	910
3	1	CX	1	<p>GRAMA AMENDOIM: a) nome científico: Arachis repens; b) deverão possuir sistema radicular harmônico, aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças, produzidas com substrato isento de inço; c) a muda deverá estar em pleno desenvolvimento vegetativo; d) com boa aparência, enraizada, livre de doenças e parasitas e apresentar a primeira inflorescência; e) tamanho da muda: 5 a 10cm de altura; f) apresentação: bandeja com 15 mudas</p>	50	50	0	160	1000	500	1760
4	1	M ²	5	<p>GRAMA ESMERALDA: a) nome científico: Zoysia japonica; b) deverão possuir sistema radicular harmônico, aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças, produzidas com substrato isento de inço; c) a muda deverá estar em pleno desenvolvimento vegetativo; d) com boa aparência, enraizada, livre de doenças e parasitas e apresentar a primeira inflorescência; e) tamanho da muda: 5 a 10cm de altura; f) apresentação: em placas (m²)</p>	50	150	0	500	1000	1000	2700
5	1	CX	1	<p>HERA VERDE: a) nome científico: Hedera canariensis; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 05 e 10 centímetros de altura da base;</p>	50	20	0	160	200	500	930



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				<p>c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>								
6	1	UN	1	<p>IPÊ AMARELO a) nome científico: Handroanthus pulcherrimus; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	20	5	60	3	20	20		128
7	1	CX	1	<p>IREFINE: a) nome científico: Iresine herbstii; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 05 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas; h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	50	20	0	160	200	500		930
8	1	UN	1	<p>JABUTICABEIRA a) nome científico: Plinia peruviana; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	20	5	0	4	10	20		59
9	1	CX	1	<p>LAMBARI ROXO: a) nome científico: Tradescantia zebrina purpusii; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 10 e 15 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie;</p>	50	20	0	160	200	500		930



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				<p>d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inócuo; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>								
10	1	UN	1	<p>PITANGUEIRA a) nome científico: Eugenia uniflora; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	20	5	0	160	20	20	225	
11	1	UN	1	<p>QUARESMEIRA a) nome científico: Tibouchina sellowiana; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	20	5	40	0	15	100	180	
12	1	CX	1	<p>SUMPATIENS BRANCO: a) nome científico: Sunpatiens Compact White; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inócuo. f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	50	50	0	160	60	500	820	
13	1	CX	1	<p>SUMPATIENS LARANJA: a) nome científico: Sunpatiens Compact Electric Orange; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base;</p>	50	50	0	160	60	500	820	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				<p>c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>							
14	1	CX	1	<p>SUMPATIENS PINK: a) nome científico: Sunpatiens Compact Neon Pink; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	50	50	0	160	60	500	820
15	1	CX	1	<p>SUMPATIENS VERMELHA: a) nome científico: Sunpatiens Compact Red; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas; h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	50	50	0	160	60	500	820
16	1	Saco	1	<p>TERRA VEGETAL com adubo composto - orgânico, peneirada, com no mínimo 30% de matéria orgânica, textura areno-argilosa, pH entre 6,0 e 7,0, isenta de resíduos sólidos, pedras e contaminantes, adequada para plantio de mudas, flores e árvores - Saco com 20kg. Devidamente registrado no MAPA.</p>	50	100	0	160	5000	1000	6310
17	1	UN	1	<p>TRÊS MARIAS ROSA VARIEGATA - TREPadeira: a) nome científico: Bougainvillea spectabilis; b) sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta com tamanho aproximado 1,5m de haste sem brotos laterais na mesma base;</p>	20	10	0	160	15	70	275



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de parasitas e doenças; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.							
18	1	UN	1	VIBURNO a) Nome científico: Viburnum suspensum; b) Altura total da planta: Mínimo de 30cm (medida desde a base do caule até o topo da planta). c) Embalagem: em balde mole (BL) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular da planta. d) Conformidade fitossanitário: as mudas devem estar em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; e) Aspectos Gerais: A planta deve apresentar caule reto, sistema radicular íntegro e bem formado, além de copa bem estruturada, saudável e sem deformidades; f) Transporte e entrega: As mudas devem ser transportadas em condições que garantam a preservação de sua qualidade, evitando danos às folhas, galhos e raízes;	50	5	0	160	415	70	700
Total					750	665	100	2.747	8.685	7.300	20.247

Legenda:

SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
 NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- SIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 41** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior relacionada ao objeto foi formalizada por meio da Ata nº 28/2025, com vencimento em 29/04/2026.

No curso da execução, verificou-se que a solução adotada atendeu adequadamente às necessidades da Administração, uma vez que os fornecedores realizaram as entregas dos produtos de forma satisfatória, observando as especificações exigidas e os prazos estabelecidos. Portanto, a experiência anterior demonstrou que o modelo de contratação utilizado foi apto a suprir a demanda administrativa com regularidade e eficiência.

A ata não foi renovada exclusivamente porque o principal fornecedor não manifestou interesse na renovação. Assim, a necessidade administrativa permanece existente, sendo necessária a realização de novo procedimento para constituição de nova ata de registro de preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações mínimas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à espécie, características botânicas, padrão fitossanitário, dimensões, forma de apresentação, tipo de embalagem, unidade de fornecimento e condições de transporte e entrega. No caso das mudas e plantas, deverão ser observados padrões mínimos de sanidade, desenvolvimento vegetativo, integridade radicular, ausência de pragas e doenças e compatibilidade entre embalagem e porte da planta. No caso de insumos, como terra vegetal, deverão ser observadas as características físicas, químicas e de composição definidas no descritivo do item.

Os requisitos mínimos foram fixados para assegurar que os materiais sejam efetivamente utilizáveis pela Administração e aptos a atender sua finalidade pública, evitando a aquisição de produtos de baixa qualidade, inadequados ao plantio, à manutenção paisagística ou à reposição vegetal em áreas públicas. A exigência de padrões fitossanitários, de desenvolvimento mínimo e de correta apresentação dos itens é necessária para garantir durabilidade, aproveitamento e desempenho compatíveis com o interesse público.

Os requisitos foram estabelecidos com base na realidade de mercado observada em contratações públicas semelhantes e em fornecedores do ramo, de modo a refletir práticas usuais de comercialização de mudas, plantas ornamentais, gramas e insumos de jardinagem. As descrições foram formuladas para manter compatibilidade com produtos efetivamente disponíveis no mercado, sem imposição de exigências desarrazoadas ou desconectadas da oferta usual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

As especificações foram redigidas com base em características técnicas e funcionais mínimas, sem indicação de marcas ou modelos exclusivos, permitindo ampla participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens. Também não há estruturação da contratação que gere dependência futura da Administração em relação a fornecedor específico, pois se trata de aquisição de bens comuns, padronizáveis e amplamente comercializados.

Os requisitos definidos guardam pertinência direta com a necessidade administrativa de manter e recompor áreas verdes, jardins e espaços públicos, buscando assegurar fornecimento de materiais adequados, com padrão mínimo de qualidade e plena utilização pelos setores responsáveis. O foco da definição técnica foi garantir efetividade, economicidade e aptidão dos materiais para o uso pretendido.

A solução deverá observar, em especial, o decreto 9.555/2024, especialmente os dispositivos relativos ao planejamento da contratação e à elaboração do ETP, bem como as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, utilizadas de forma complementar no que couber à instrução do processo de contratação e à futura licitação.

Segue abaixo os requisitos básicos da contratação:

- a) **Subcontratação:** Não se vislumbra pertinência na previsão de subcontratação, pois o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e entregáveis diretamente pela futura contratada. Assim, a subcontratação não se mostra necessária para a adequada execução do objeto.
- b) **Garantia contratual:** Não se verifica, neste caso, necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, sem complexidade relevante e sem risco contratual que justifique a imposição da medida, a qual poderia restringir desnecessariamente a competitividade.
- c) **Assistência técnica e garantias do objeto:** Não há necessidade de assistência técnica continuada, pois o objeto não envolve equipamentos ou bens de natureza técnica que demandem suporte pós-fornecimento. Quanto à garantia do objeto, deverá ser exigido que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações do edital e do Termo de Referência, assegurando-se a substituição dos itens entregues em desconformidade, deteriorados, contaminados ou sem condições adequadas de utilização.
- d) **Vistorias:** Não se mostra necessária vistoria prévia, pois o objeto é composto por bens comuns, cujas especificações podem ser suficientemente definidas nos documentos da contratação. A verificação da conformidade ocorrerá no recebimento, por meio da conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.
- e) **Documentações especiais:** Embora não haja necessidade de certificações específicas como INMETRO, ANVISA ou outros órgãos reguladores setoriais para os itens objeto desta contratação, a futura contratada deverá observar a legislação aplicável à produção e comercialização de mudas e insumos correlatos, especialmente a Lei nº 10.711/2003 e o Decreto nº 10.586/2020, no que couber ao objeto contratado. No caso das mudas, plantas e demais materiais vegetais, os produtos fornecidos deverão estar aptos à comercialização regular, observadas as exigências legais pertinentes à espécie e à cadeia produtiva correspondente. Quanto ao item terra vegetal, será exigido que o produto seja devidamente registrado no MAPA, conforme a regulamentação aplicável ao produto.
- f) **Amostras:** Não se mostra necessária a exigência prévia de amostras para todos os itens, uma vez que as especificações podem ser descritas objetivamente e a conformidade pode ser aferida no recebimento.
- g) **Qualificação Econômico-financeira:** Não se identifica, necessidade de exigência de qualificação econômico-financeira além daquelas ordinariamente admitidas, pois a contratação envolve fornecimento de bens comuns e não apresenta complexidade extraordinária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

- h) **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica):** Não se identifica necessidade de exigência de qualificação técnica. Não se recomenda formulação excessiva que comprometa a competitividade, especialmente porque os itens são usualmente comercializados no mercado.
- i) **Indicação ou vedação de marcas/modelos:** Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos. A regra, no presente caso, é a adoção de descrição técnica objetiva, suficiente para preservar a competitividade.
- j) **Condições de entrega:** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, contados na forma a ser definida no Termo de Referência e na nota de empenho, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30, no local indicado pela Administração na respectiva nota de empenho. As mudas e plantas deverão ser entregues em boas condições para plantio, com aspecto fitossanitário adequado, sistema radicular compatível com o porte do vegetal, livres de doenças, pragas, parasitas, danos mecânicos e quaisquer desconformidades que comprometam seu desenvolvimento ou utilização pela Administração.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo

a.1) Viabilidade de mercado: A solução é viável sob o ponto de vista mercadológico, pois há disponibilidade de fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, circunstância verificada tanto pela contratação anterior quanto pela pesquisa de preços já realizada, composta por referências de contratações públicas, consultas ao Compras.gov.br, ao LicitaCon e a sítios especializados.

a.2) Viabilidade econômica: A solução apresenta viabilidade econômica porque permite a formação de preços de referência por item, com base em ampla cesta de preços, além de evitar aquisição imediata de quantitativos integrais sem necessidade concreta. O registro de preços possibilita contratações futuras e parceladas, conforme conveniência administrativa, reduzindo riscos de perda, deterioração ou estoque desnecessário, especialmente em itens vivos ou sensíveis.

a.3) Viabilidade operacional: A solução é operacionalmente viável, pois o Município já adota esse modelo para o objeto e obteve resultados satisfatórios na contratação anterior. A estrutura administrativa é compatível com o recebimento parcelado dos materiais, conferência no ato da entrega e distribuição conforme a necessidade das Secretarias participantes.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
CLOROFITO: a) nome científico: Clorophytum comosum; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 10 e 15 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade	930	R\$ 35,43	R\$ 32.949,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>			
<p>FALSO ÍRIS AZUL: a) nome científico: Neomarica caerulea; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta e ou tamanho aproximado 40 centímetros de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	910	R\$ 20,11	R\$ 18.300,10
<p>GRAMA AMENDOIM: a) nome científico: Arachis repens; b) deverão possuir sistema radicular harmônico, aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças, produzidas com substrato isento de inço; c) a muda deverá estar em pleno desenvolvimento vegetativo; d) com boa aparência, enraizada, livre de doenças e parasitas e apresentar a primeira inflorescência; e) tamanho da muda: 5 a 10cm de altura; f) apresentação: bandeja com 15 mudas</p>	1760	R\$ 20,13	R\$ 35.428,80
<p>GRAMA ESMERALDA: a) nome científico: Zoysia japonica; b) deverão possuir sistema radicular harmônico, aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças, produzidas com substrato isento de inço;</p>	2700	R\$ 14,06	R\$ 37.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>c) a muda deverá estar em pleno desenvolvimento vegetativo; d) com boa aparência, enraizada, livre de doenças e parasitas e apresentar a primeira inflorescência; e) tamanho da muda: 5 a 10cm de altura; f) apresentação: em placas (m²)</p>			
<p>HERA VERDE: a) nome científico: Hedera canariensis; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 05 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	930	R\$ 29,86	R\$ 27.769,80
<p>IPÊ AMARELO a) nome científico: Handroanthus pulcherrimus; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	128	R\$ 20,90	R\$ 2.675,20
IRESINE:	930	R\$ 27,20	R\$ 25.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>a) nome científico: Iresine herbstii; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 05 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas; h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>			
<p>JABUTICABEIRA a) nome científico: Plinia peruviana; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	59	R\$ 20,60	R\$ 1.215,40
<p>LAMBARI ROXO: a) nome científico: Tradescantia zebrina purpusii; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 10 e 15 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de</p>	930	R\$ 29,06	R\$ 27.025,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>			
<p>PITANGUEIRA a) nome científico: Eugenia uniflora; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	225	R\$ 26,80	R\$ 6.030,00
<p>QUARESMEIRA a) nome científico: Tibouchina sellowiana; b) a planta deverá ser entregue possuindo o sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta, que deverá ter entre 1,5 e 2m de altura; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	180	R\$ 20,03	R\$ 3.605,40
<p>SUMPATIENS BRANCO: a) nome científico: Sunpatiens Compact White;</p>	820	R\$ 42,58	R\$ 34.915,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço. f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>			
<p>SUMPATIENS LARANJA: a) nome científico: Sunpatiens Compact Eletric Orange; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	820	R\$ 42,58	R\$ 34.915,60
<p>SUMPATIENS PINK: a) nome científico: Sunpatiens Compact Neon Pink; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base;</p>	820	R\$ 42,58	R\$ 34.915,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas. h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>			
<p>SUMPATIENS VERMELHA: a) nome científico: Sunpatiens Compact Red; b) a planta deverá possuir sistema radicular harmônico e ou com tamanho de aproximadamente, entre 5 e 10 centímetros de altura da base; c) com folhas da tonalidade referente a espécie; d) aspecto fitossanitário em grau de sanidade livre de doenças; e) mudas produzidas com substrato isento de inço; f) mudas com a primeira inflorescência; g) apresentação: bandeja com 15 mudas; h) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>	820	R\$ 42,58	R\$ 34.915,60
<p>TERRA VEGETAL com adubo composto - orgânico, peneirada, com no mínimo 30% de matéria orgânica, textura areno-argilosa, pH entre 6,0 e 7,0, isenta de resíduos sólidos, pedras e contaminantes, adequada para plantio de mudas, flores e árvores - Saco com 20kg. Devidamente registrado no MAPA.</p>	6310	R\$ 16,60	R\$ 104.746,00
<p>TREZ MARIAS ROSA VARIEGATA - TREPadeira: a) nome científico: Bougainvillea</p>	275	R\$ 26,49	R\$ 7.284,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>spectabilis; b) sistema radicular em conformidade com o tamanho da planta com tamanho aproximado 1,5m de haste sem brotos laterais na mesma base; c) aspecto fitossanitário em grau de sanidade boa, livre de parasitas e doenças; d) apresentação: unidade de muda de planta; e) embalagem: em balde mole (BL) ou saco plástico (CO) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular de cada planta.</p>			
<p>VIBURNO a) Nome científico: Viburnum suspensum; b) Altura total da planta: Mínimo de 30cm (medida desde a base do caule até o topo da planta). c) Embalagem: em balde mole (BL) ou vaso pote (VP) compatível com o tamanho radicular da planta. d) Conformidade fitossanitário: as mudas devem estar em grau de sanidade boa, livre de doenças e parasitas; e) Aspectos Gerais: A planta deve apresentar caule reto, sistema radicular íntegro e bem formado, além de copa bem estruturada, saudável e sem deformidades; f) Transporte e entrega: As mudas devem ser transportadas em condições que garantam a preservação de sua qualidade, evitando danos às folhas, galhos e raízes;</p>	<p>700</p>	<p>R\$ 23,82</p>	<p>R\$ 16.674,00</p>

b) Solução 2: Aquisição única, em quantitativo integral, por meio de compra imediata

a.1) Viabilidade de mercado: Há viabilidade de mercado, pois os itens possuem oferta comercial. Contudo, a solução se mostra menos aderente à dinâmica da necessidade administrativa, que é futura, estimada e variável.

a.2) Viabilidade econômica: A solução é menos vantajosa economicamente, pois exigiria aquisição integral imediata, com desembolso concentrado e formação prévia de estoque para itens cuja utilização ocorre ao longo do tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

e conforme necessidade superveniente. Além disso, parte dos itens possui natureza viva e perecível, o que aumenta o risco de perdas. A execução dessa modalidade representaria o comprometimento imediato de cerca de R\$ 486.625,55 do orçamento municipal, o que reduz a flexibilidade orçamentária e pode impactar negativamente a gestão financeira do programa.

a.3) Viabilidade operacional: Embora operacionalmente possível, essa solução é menos adequada, pois exigiria planejamento de armazenamento, manejo e utilização imediata dos itens em escala maior, o que pode não coincidir com o ritmo real da demanda administrativa.

c) Solução 3: Contratação eventual e isolada, por demanda específica, sem registro de preços

c.1) Viabilidade de mercado: Também há viabilidade de mercado para contratações pontuais. Contudo, a repetição de procedimentos licitatórios ou contratações sucessivas para itens recorrentes não se mostra a forma mais eficiente.

c.2) Viabilidade econômica: Essa solução tende a ser menos eficiente, pois fragmenta as aquisições, aumenta custos administrativos do processo e reduz ganhos de escala e padronização obtidos com a centralização da futura contratação.

c.3) Viabilidade operacional: Do ponto de vista operacional, a solução é inferior, porque gera maior número de procedimentos internos, maior tempo de resposta para suprimento das demandas e potencial descontinuidade no atendimento das necessidades das Secretarias.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após análise das soluções levantadas, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de jardinagem e paisagismo.

A solução escolhida apresenta melhor aderência à natureza da demanda, que não é de consumo único e imediato, mas sim continuado, estimado e variável ao longo do período de vigência da futura ata. Além disso, o registro de preços confere flexibilidade à Administração, que passa a solicitar os itens conforme a necessidade efetiva, evitando estoques desnecessários, perdas de materiais e aquisição prematura de produtos vivos ou sensíveis.

Também pesa em favor da solução eleita o fato de que esse mesmo modelo foi utilizado na contratação anterior, com resultado satisfatório, tanto sob o ponto de vista do fornecimento quanto da gestão contratual. Assim, sob os aspectos de mercado, economicidade e operacionalidade, o registro de preços mostra-se a opção mais adequada para o atendimento do interesse público.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação possui potencial impacto ambiental positivo, na medida em que se destina à manutenção e ampliação da cobertura vegetal e ao adequado tratamento paisagístico de espaços públicos. Ainda assim, devem ser observados cuidados quanto à qualidade e procedência dos materiais fornecidos, especialmente no que se refere à sanidade das mudas, à ausência de contaminação nos insumos e ao adequado acondicionamento e transporte dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Como medidas mitigadoras e preventivas, recomenda-se que o Termo de Referência exija o fornecimento de materiais em condições adequadas de uso, livres de pragas, doenças e contaminantes, bem como o correto acondicionamento e transporte para evitar perdas e descarte prematuro. Quando cabível, também poderão ser exigidos documentos comprobatórios de regularidade do produto perante o órgão competente.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 11 de maio de 2026.

Camila Rosa de Souza de Godois
Diretora de Planejamento e Relações Institucionais
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável